

Viçosa do Ceará – Ce, 03 de maio de 2021.

À Pregoeira Municipal,
Sr^a. Pregoeira,

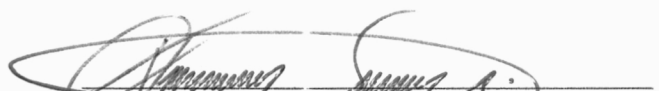
Pregão Eletrônico nº PE 09/2021-SEAG

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

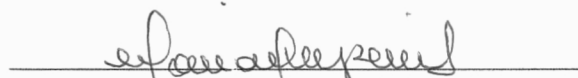
Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante ao não acolhimento da intenção recursal da licitante MARIA LEUDA ALVES MARTINS 02091905313, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.141.674/0001-53. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº PE 09/2021-SEAG, objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS AUTOMOTIVOS**.


De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

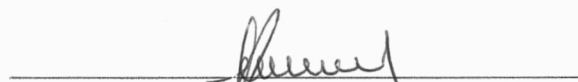
Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

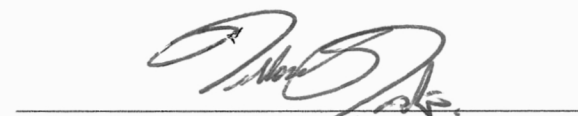

Francisco Sebastião de Miranda Filho
Secretário de Logística e Estratégia Administrativa


Adriano Silva dos Santos
Secretário de Administração Geral



Maria Neide Pereira da Silva
Secretária da Cidadania e Promoção Social


Antônio José Sousa de Moraes
Secretário de Agricultura e Extensão Rural


Pedro da Silva Brito
Secretário Geral de Infraestrutura


Gilton Barreto de Castro
Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente


Adriano Rocha da Silva
Secretário de Saúde


Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária de Educação